



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.536, DE 25 DE JANEIRO DE 2013 - LEI Nº 1265.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 31.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	10	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	214	27.812.0032.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		31.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02
		00			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
		100 029	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		31.500,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	31.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de Janeiro de 2013.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças